



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA Nº CM 107/2023 AO PROJETO DE LEI Nº EM 086/2023

EMENDA ADITIVA

O Art. 2º, do PLEM 086/2023, que institui a Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB de Divinópolis, passa a vigorar com o § 5º, com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

...

§ 5º Estabelecimentos comerciais e industriais que já tiverem ou que construam rede de tratamento de esgoto própria em sua estrutura física e que estejam em efetiva operação, poderão requerer a isenção da taxa de utilização da rede de esgoto sanitário.”

Divinópolis, 7 de dezembro de 2023

Justificação: Fazendo justiça aos grandes empreendedores de nossa cidade Divinópolis, estamos estabelecendo com o § 5º ao Artigo 2º que as empresas comerciais ou industriais que por ventura tenham sua própria rede de tratamento de esgoto poderão requerer junto ao Poder Executivo a isenção da taxa de utilização da rede de esgoto sanitário, afinal já tem sua própria rede em operação. Conto com o voto favorável dos nobres vereadores.

VEREDOR EDSOM SOUSA
CIDADANIA